

EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO Nº 23106.124208/2019-59

Decanato de Assuntos Comunitários - DAC

Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária - DASU

EDITAL N. 04/2019 – Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde.

O Decano de Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no **Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Da Definição**

O presente edital visa preencher as vagas remanescentes dos editais 01/2019, 02/2019 e 03/2019 desta diretoria. O projeto constitui-se em um conjunto de ações destinadas à difusão e ao fomento de práticas de acolhimento e promoção da saúde na UnB.

1.2. Da Finalidade

O projeto visa contribuir para a construção de uma cultura de acolhimento e de promover saúde na UnB especialmente a estudantes ingressantes na graduação da UnB, mas também a toda a comunidade da Universidade.

1.3. Dos Objetivos**1.3.1. Objetivo Geral**

Contribuir para a construção de atitudes e relações mais acolhedoras e promotoras da saúde dentro da UnB, principalmente integrando estudantes ingressantes à comunidade universitária.

1.3.2. Objetivos específicos

- a) Realizar um levantamento de ações de acolhimento a estudantes ingressantes na graduação nos diversos cursos da UnB;
- b) Desenvolver um portfólio das práticas de acolhimento levantadas;
- c) Disseminar, por meio de ferramentas e meios variados de comunicação, as práticas de acolhimento mapeadas;
- d) Fornecer subsídio e inspiração aos diversos atores institucionais (coordenadores, docentes, discentes, servidores) nos cursos na construção de novas e diversas ações de acolhimento em variados espaços da UnB.
- e) Estabelecer parcerias e promover encontros entre atores institucionais que já fazem ações de acolhimento e aqueles que também queiram receber, conhecer e se integrar a essas atividades.
- f) Estimular a utilização das habilidades sociais para maximizar a probabilidade de relações salutaras e respeitosas;

g) Incentivar um ambiente de trabalho favorável de saúde e da autorrealização humana;

Parágrafo Único. O projeto Acolhimento e Promoção da Saúde será gerido por uma comissão permanente, denominada **Comissão Gestora**, formada por membros das três coordenações da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária.

2. DAS VAGAS E DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

2.1. O recurso orçamentário para manutenção do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Fonte: 100/Ação 4002);

2.2. O presente edital se destina a preencher 34 (trinta e quatro) bolsas remanescentes dos editais 01/2019, 02/2019 e 03/2019, respeitada a ordem de classificação. Essas vagas serão divididas entre os seguintes *campi* e cursos:

a) 14 (quatorze) vagas para estudantes dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, História, Geografia, Filosofia, Relações Internacionais e Ciência Política do Campus Darcy Ribeiro;

b) 05 (cinco) vagas para estudantes dos cursos de Comunicação Organizacional, Jornalismo e Publicidade e Propaganda do *Campus* Darcy Ribeiro;

c) 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Arquivologia do *Campus* Darcy Ribeiro;

d) 02 (duas) vagas para estudantes dos cursos de bacharelado e licenciatura da Computação do *Campus* Darcy Ribeiro;

e) 04 (quatro) vagas para estudantes de qualquer um dos cursos de graduação do *Campus* da Faculdade UnB Ceilândia;

f) 04 (quatro) vagas para estudantes de qualquer um dos cursos de graduação do *Campus* da Faculdade UnB Gama;

g) 03 (três) vagas para estudantes de qualquer um dos cursos de graduação do *Campus* da Faculdade UnB Planaltina.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão concorrer às bolsas do projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" estudantes regularmente matriculados em disciplinas nos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília que cumpram os seguintes **requisitos**:

a) ser estudante participante dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES) com estudo socioeconômico válido na Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC);

b) ter, preferencialmente, experiência prévia com ações de acolhimento a estudantes ingressantes na graduação da UnB;

c) ter experiência, preferencialmente, com projetos e ações que promovam a saúde universitária;

d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para participar das atividades do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" deverão ser efetuadas a partir das 07h00 do dia **08/10/2019** até às 23h59 do dia **11/10/2019**.

4.2. Só serão aceitas as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.3. No ato da inscrição, a/o estudante deverá enviar em formato digital (PDF), para o endereço eletrônico **provida@unb.br**, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Ficha de inscrição (anexo I do Edital);
- c) Carta de motivação e interesse;
- d) Curriculum Vitae.

4.4. A apresentação de documentação incompleta ou a divergência de informações frente aos documentos constantes na base de dados da UnB, com relação ao que é exigido neste edital (Item 3 e 4), acarretará em indeferimento no processo seletivo.

OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Gestora.

5.2. O processo seletivo será composto pela análise documental que observará os requisitos contidos no item 3 deste presente edital e por entrevista individual.

5.3. Serão convocados para entrevista apenas do estudantes que atenderem aos requisitos apresentados no item 3.

5.4. Os estudantes selecionados para entrevista serão contactados pela Comissão Gestora por e-mail com a informação sobre a data, horário e local da entrevista que ocorrerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2019**.

6. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em **18/10/2019** por meio de lista disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dac.unb.br> e no mural DASU, localizado no ICC Sul AT 152 (antigo SOU) no *Campus* Darcy Ribeiro .

6.2. Para interpor recurso ao resultado preliminar, o/a estudante deverá requerer à Comissão Gestora, preenchendo e encaminhando o Formulário de Recurso (Anexo II do Edital) em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico **provida@unb.br** das 07h00 do dia **19/10/2019** até às 17h00 do dia **21/10/2019**.

6.3. Os recursos interpostos serão analisados por comissão composta por membros da Comissão Gestora e do Núcleo de Assuntos Comunitários do Gabinete/DAC.

6.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **22/10/2019**.

6.5. O resultado final será publicado no dia **23/10/2019** e será divulgado pelo www.dac.unb.br.

7. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO

7.1. A/O estudante selecionada/o deverá comparecer presencialmente à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária, localizada no edifício BAES Norte do *Campus* Darcy Ribeiro para o preenchimento de Ficha Cadastral e assinatura de Termo de Adesão, que efetivará sua participação no projeto Acolhimento e Promoção da Saúde nos dias **24/10/2019 e 25/10/2019 das 08h às 12h e das 13h às 16h**.

7.2. Caso o estudante perca o prazo, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

7.3. A partir da assinatura do Termo de Adesão junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária, a/o estudante estará vinculada/o ao projeto e deverá obedecer estritamente as normas previstas neste Edital.

8. DA CONCESSÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" proporcionará à/ao estudante selecionada/o o recebimento de bolsa individual mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo como referência o Decreto n. 7416/2010, artigo 2º, que adota os valores das bolsas pagas por agências de fomento.

8.2. O pagamento da bolsa será efetivado em conta corrente com titularidade da/o estudante selecionada/o ou via ordem bancária, por CPF, nos casos de estudantes que ainda não possuem conta corrente.

8.3. A/O estudante bolsista deverá realizar as atividades a ela/e propostas pelo projeto para fazer jus ao recebimento da bolsa, totalizando 12 horas semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado conjuntamente com a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária e com a/o estudante selecionada/o.

8.4. Cada bolsista deverá também:

- a) acompanhar e participar das dinâmicas coletivo-grupais do Projeto no contexto dos fatores que o constituem;
- b) apresentar semestralmente o relatório de acompanhamento de suas atividades;
- c) respeitar e seguir as diretrizes do projeto;
- d) manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança em sua situação socioeconômica ou acadêmica (trancamentos/desligamentos);
- e) participar de eventos científicos e/ou temáticos correlatos às rotinas e eixos norteadores do projeto;
- f) cumprir com a carga horária estabelecida para as atividades do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde conforme agenda contida no Plano de Trabalho;
- g) se comprometer com as atividades desenvolvidas pelo programa.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. A/O estudante selecionada/o poderá ser desligada/o do projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" caso descumpra qualquer das cláusulas presentes neste Edital ou no Termo de Adesão assinado.

9.2. A/O estudante será desligado do projeto automaticamente por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula.

9.3. A Comissão Gestora do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde, por meio de um membro representante por ela indicado em reunião, é responsável pela supervisão da frequência da/o bolsista e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do regulamento indicado no item 8 deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Divulgação do Edital: **07/10/2019**

10.2. Período das Inscrições: **08/10/2019 a 11/10/2019**

- 10.3. Entrevistas: **16/10/2019 a 17/10/2019**
- 10.4. Divulgação do resultado preliminar: **18/10/2019**
- 10.5. Interposição de recursos: **19/10/2019 a 21/10/2019**
- 10.6. Divulgação do resultado final: **23/10/2019**
- 10.7. Período para assinatura do Termo de Compromisso: **24/10/2019 a 25/10/2019.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As/Os estudantes selecionados/as poderão participar do projeto Acolhimento e Promoção da Saúde por um período máximo de 2 anos consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.
- 11.2. O presente edital pode ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DASU ou DAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- 11.3. O resultado final será homologado pela Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária – DASU e pelo Decanato de Assuntos Comunitários – DAC.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.

Brasília, 07 de outubro de 2019.

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários
Original Assinado

ANEXO I

Edital n. 04/2019 - Projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" Formulário de Inscrição

1. Dados do Estudante (é essencial o preenchimento de forma completa e legível)

Nome: _____

_____ Matrícula: ____/_____

Curso: _____

_____ RG/UF: _____

Unidade: Darcy Ribeiro () FUP () FCE () FGA ()

CPF: _____ Telefones: __

E-mail: _____

_____ Residência: __

2. **Participa de alguma atividade contínua de cunho formativo, projeto de extensão, pesquisa, iniciação científica, estágio, monitoria, bolsa e/outras com percepção de pecúnia:**

Sim() Não() Se sim, especificar:

Nome da atividade: _____
 _____ Início do Vínculo ____/____/____

Nome da atividade: _____
 _____ Início do Vínculo ____/____/____

Declaro que estou ciente das condições do **Edital n. 04/2019 do projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde"** e que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura do Candidato

ANEXO II

Edital n. 04/2019 - Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde

Formulário de Recurso

Matrícula: ____/____

Curso: _____

E-mail: _____ Telefone: ____

Destinatário do recurso: _____

Recorrente: _____

Texto do Recurso: _____

Brasília, ____/_____/2019

Assinatura do Recorrente



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 07/10/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469245** e o código CRC **94CBC85B**.

Referência: Processo nº 23106.124208/2019-59

SEI nº 4469245